DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 4716
De 07 de janeiro de 2020

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR o Sr. HÉBER BRAMÉ, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.204.897-X, inscrito regularmente no CPF/MF sob o nº 201.487.878-19 para exercer as funções do cargo de ASSESSOR DE CIDADES E TRANSPARÊNCIA, de provimento em Comissão.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 07 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4717, DE 07 de janeiro de 2020

FICAM SUSPENSOS OS PAGAMENTOS ÀS MEI(s), REFERENTES AOS SERVIÇOS PRESTADOS A PARTIR DE JANEIRO DE 2020, ATÉ A APRESENTAÇÃO DOCUMENTAL DE CONTA BANCÁRIA DE PESSOA JURÍDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, no uso de suas atribuições legais de conformidade, determina:

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, em especial o da legalidade, da supremacia do interesse público, da eficiência e da economicidade;

Considerando que é dever da Administração buscar o equilíbrio entre a Receita e a Despesa;

Considerando que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000), exige dos administradores públicos a correta aplicação dos recursos com austeridade, controle e moralidade, conforme disposto no art. 9º;

Considerando que o Tribunal de Contas já requereu documentos nos meses de outubro e novembro de 2019 ao Setor de Controle Interno, ao Coordenador Financeiro e à Contabilidade informações sobre a realização de pagamentos as MEI(s) em contas de pessoa física;

Art. 1º - Fica determinada a SUSPENSÃO dos pagamentos às MEI(s), referentes aos serviços prestados a partir de janeiro de 2020, até a apresentação documental de conta bancária aberta em nome da pessoa jurídica.

Art. 2º - A documentação deverá ser apresentada no Departamento Jurídico do município.

Art. 3º - Após conferência documental realizada pelo Departamento Jurídico, deverá ser autorizado o pagamento pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Bonito, 07 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

PREFEITO MUNICIPAL

Portaria n° 4718/2020
De 08 de janeiro de 2020

(Designa servidor como gestor do Contrato n° 001/2020)

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado, a contar desta data, o senhor MARIA ELIZA LAZARINI ALBOLEIA, portador do R.G n° 20.909.548-9, para exercer as atribuições de Gestor do Contrato n° 001/2020, firmado com a empresa LEDA MARIA CENEDA-ME.

Artigo 2º - O gestor do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3º - Ficará a cargo do gestor do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Artigo 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo único: Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Artigo 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Ribeirão Bonito, 08 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Portaria nº 4719
De 09 de janeiro de 2020

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os senhores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro nomeado, integrar a COMISSÃO ESPECIAL destinada a proceder análise de prestações de contas referentes aos adiantamentos de pequenas despesas ocorridas no Município:

- EDIELSO GOMES DOS SANTOS – RG nº 6.663.223-7

- JOSÉ DE QUEIROZ NETO – RG nº 5.551.236

- MARIA LUCI SIMÕES DE BODAS CONTIN – RG nº 9.545.250-3

Art. 2º - O encargo acima será cumprido sem ônus para o erário público, considerando-se os serviços prestados, de natureza relevante.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 4279, de 18.07.2017.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 09 de janeiro de 2020.

LUIZ ARNALDO DE OLIVEIRA LUCATO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Extrato de Contrato nº 001/2020
Carta Convite nº 28/2019
Processo Administrativo n°172/2020

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e

Leda Maria Ceneda - Me

CNPJ Nº 20.584.317/0001-20

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO DE HEMODIALISE NOS MUNICIPIOS DE SÃO CARLOS E ARARAQUARA.

Data da assinatura: 08/01/2020 Término do contrato: 08/09/2020

Valor do Contrato: R$ 131.105,52 (Cento e trinta e um mil, cento e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo: 005/2020

Pregão Eletrônico nº 02/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO (LINHAS NA ZONA RURAL), DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES,

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: https://bllcompras.com e www.ribeiraobonito.sp.gov.br. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 13/01/2020 às 08:00h no site https://bllcompras.com. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/01/2020 às 08:30h (horário de Brasília) no site https://bllcompras.com.

Janaina Ferreira Lembo

Pregoeira

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Diretoria Municipal de Compras, Licitações, Contratos e Convênios
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo: 004/2020

Pregão Eletrônico nº 01/2020

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Objeto: Registro de preços para aquisição e fornecimento de material escolar para os alunos da rede municipal de ensino, de acordo com a necessidade da Prefeitura pelo período de 12 (doze) meses

EDITAL NA ÍNTEGRA: Disponível nos sites: https://bllcompras.com e www.ribeiraobonito.sp.gov.br. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 13/01/2020 às 08:00h no site https://bllcompras.com. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 23/01/2020 às 14:30h (horário de Brasília) no site https://bllcompras.com.

Janaina Ferreira Lembo

Pregoeira